

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

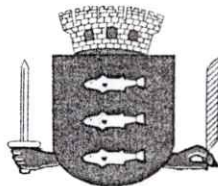
RECEBIDO
Em 07/01/2003
Funcionário

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 02/04/03
Presidente

I N D I C A Ç Ã O Nº 049/03

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

Indico, após ouvido o Plenário, que cópia desta seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que levando em consideração a necessidade do nosso Município começar a conhecer e defender seus limites geográficos, face está perdendo em termos territoriais e econômicos com o avanço de outros Municípios, como por exemplo, o Município de Barba de São Miguel, o que em consequência a arrecadação do Município poderá crescer em termos concretos, em função de incremento de taxas e tributos provenientes de áreas que hoje são caracterizadas como de outro Município que na verdade é área territorial de Marechal Deodoro, e que o nosso Município é uma dos Município mais antigos do Estado de Alagoas, sendo inclusive capital por um bom período, tendo hoje área territorial de 384Km², os quais deverão passar por um trabalho de fixação de marcos para assegurar os limites territoriais, impedindo avanços de outros Municípios, e que, ainda, deveremos levar a frente a retomada das áreas invadidas, utilizando para isso todos os mecanismos legais (IBGE, ITERAL, DPU e os documentos de formação dos Municípios vizinhos) utilizando também da estrutura do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, existentes dentro do nosso Município, no sentido de resgatarmos o que é direito do Município e assegurarmos nosso patrimônio territorial.



RECEBIDO
Em 07/01/2003
7978

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Salientamos que, além da luta do Município, que seja também uma luta do Legislativo de Marechal Deodoro, pois com isso estamos lutando pelo nosso espaço territorial, pelo incremento da arrecadação, pela chance de novos empregos e sobretudo pelo resgate de uma área que foi utilizada indevidamente por outro Município, reindicamos ainda que seja efetuado um trabalho de conhecimento dos limites de Marechal Deodoro com os seguintes Municípios: Barra de Miguel; Coqueiro Seco; São Miguel dos Campos; Pilar; Santa Luzia do Norte e Maceió.

Indico ainda que cópia desta proposição também seja endereçada aos seguintes órgãos:

- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);
- ITERAL (Instituto de Terra de Alagoas);
- DPU (Departamento de Patrimônio da União);
- EMATUR (Empresa Alagoana de Turismo);
- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAL. DEODORO;
- REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NESTE MUNICÍPIO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 03 de janeiro de 2003

Vereador JOSE PETRUCIO SOARES DA SILVA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]